



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.876/2000

De 08 de maio de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ AO SENHOR HISTORIADOR
JOSÉ ROMILDO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DEPUTADO
OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ ao SENHOR HISTORIADOR JOSÉ ROMILDO
DE SOUSA.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá
caráter solene.

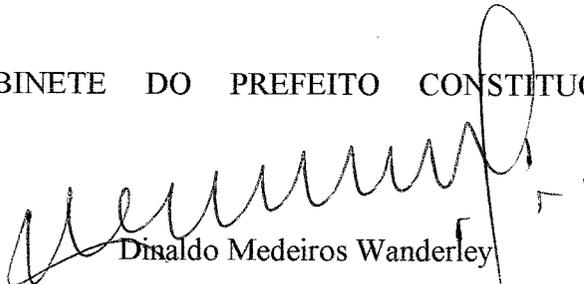
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 08 de maio de 2000.

HOMENAGEM ENTREGUE EM
SESSÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 21/12/06

FUNCIONÁRIO


Divaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =